

Governo do Município de Criciúma Poder Executivo Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

# **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** <u>deferiu</u>, que a Rua Benvindo Gustavo da Luz, tenha a sua largura reduzida de 35,00m para 15,00m e que a Rua Docelira Claudina Evaristo, tenha a sua largura ampliada de 15,00m para 35,00m. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 14/12/2017.

## Giuliano Elias Colossi Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

#### Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 14/12/2017



## Governo do Município de Criciúma Poder Executivo Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** <u>deferiu</u>, que seja corrigido o zoneamento do solo urbano ao longo da Rua Noé Pirolla (e seu prolongamento até a Av. Luiz Lazarim), de ZR1-2 para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), e entre a Rua Noé Pirolla (e seu prolongamento até a Av. Luiz Lazarim) até a Av. Luiz Lazarim, seja corrigido de ZR1-2 para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos). Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 14/12/2017.

## Giuliano Elias Colossi Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

#### Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 14/12/2017



## Governo do Município de Criciúma Poder Executivo Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

## **DELIBERAÇÃO**

O **CDM** <u>deferiu</u>, que o zoneamento do solo urbano da gleba, matrícula nº 87.902, localizada na Rua Onofre Bernardino Lorenço, nº 264, no bairro Metropol seja corrigido de ZEIS para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). E que os imóveis regulares nas proximidades deste imóvel também sejam retirados da ZEIS e corrigidos para a zona de uso ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 14/12/2017.

## Giuliano Elias Colossi Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

### Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 14/12/2017